



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

RECURSO Nº 01

Recorrente: VANDERLEI DA COSTA CARDOSO, pag. 36. nº 1160.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência dos documentos referidos no Edital nº 001/2016-IAPEN, item 4.2.4, alíneas d, g e j.

RECURSO Nº 02

Recorrente: ANELISE SANTOS DE MELO, pag. 47. nº 1694.

Cargo: PSICÓLOGO

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência do documento referido no Edital nº 001/2016-IAPEN, item 4.2.4, alínea g.

RECURSO Nº 03

Recorrente: MIRACI DO REGO PANTOJA, pag. 7. nº 201.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: O Edital nº 001/2016, no Anexo III, exige que a Pós-Graduação tenha afinidade com área de atuação do candidato. No caso em concreto, a candidata juntou comprovante de Pós-Graduação *lato sensu* de MBA em gestão de pessoas, que não possui afinidade com o cargo de Assistente Social. Em uma simples consulta no Site da Estácio, é possível visualizar a ementa de tal Pós-Graduação, Vejamos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Ementa: Gestão estratégica de recursos humanos. Mudança dos paradigmas em teoria das organizações e seu impacto na gestão de pessoas. Evolução do perfil do gestor de RH. Competências organizacionais. As grandes vertentes do estudo das competências em gestão de pessoas. Competências individuais, funcionais e técnicas. Competências gerenciais. Competências coletivas. Gestão de competências. Mudança, conhecimento e aprendizagem organizacionais. Conhecimento organizacional como ativo e como processo. Processos de gestão de conhecimento. Criação e gestão do conhecimento organizacional. Capital intelectual, capital humano e capital social. Modelos integrativos de gestão de conhecimento. Aprendizagem organizacional e organizações de aprendizagem. Comunidades de prática. Narrativa de estórias organizacionais. Cultura e organização. Cultura nacional, cultura brasileira e cultura organizacional. Aspectos contemporâneos do comportamento organizacional.

RECURSO N° 04

Recorrente: KELLY CHRISTINA PALHETA SANTOS, pag. 26. n° 841.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Resultado do Recurso: DEFERIDO.

Motivo: Todos os documentos da candidata estavam presentes no envelope, inclusive as certidões criminais da POLITEC, Justiça Federal e Estadual. Portanto, forçosa a passagem da candidata para a fase de análise curricular.

RECURSO N° 05

Recorrente: ILMA MARIA FERNANDES FARIAS, pag. 27. n° 889.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Motivo: O indicador número 1 se refere a presença de curso técnico no valor de 10 (dez) pontos. O indicador 2 se refere a curso de aperfeiçoamento, até o limite de 3 cursos, no valor de dez pontos para cada. O indicador 3 se refere a curso de aperfeiçoamento, até o limite de 3 cursos, no valor de dez pontos para cada. O indicador 4 se refere ao tempo de experiência do candidato, e não sobre a quantidade de pontos obtidos.

Desta forma, a candidata tem 10 pontos referente ao indicador 1; tem 10 pontos referente ao indicador 2, frise-se que o numero 15 representa um único curso de aperfeiçoamento; tem 0 (zero) ponto referente ao indicador 3; e tem 36 (trinta e seis) meses de experiência, o que totaliza 30 (trinta) pontos.

Portanto possui 50 pontos no total.

RECURSO Nº 06

Recorrente: ARLESON DE MORAES GOMES, pag. 25. nº 803.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência do documento referido no Edital nº 001/2016-IAPEN, item 4.2.4, alínea j.

RECURSO Nº 07

Recorrente: EDIARLLEN PATRICK ALVES CRUZ, pag. 31. nº 1019.

Cargo: PSICÓLOGO.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência de documento comprobatório de experiência. Declaração de Vínculo juntada no recurso de forma intempestiva, pois datada no dia 28 de março de 2016. A data para entrega de documentação comprobatória foi dia 17 de março de 2016.

RECURSO Nº 08



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Recorrente: AMANDA MIRANDA DOS SANTOS, pag. 03. nº 87.

Cargo: ENFERMEIRO

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência dos documentos referidos no Edital nº 001/2016-IAPEN, item 4.2.4, alínea g. Quanto a alegação de vínculo de candidatos, tal fato será verificado no momento da contratação, conforme item 7.1, alínea e, do Edital nº 001/2016-IAPEN. Pois até a contratação, o candidato poderá se desvincular do vínculo anterior. Devendo ser vedada a contratação de candidato com vínculo nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.724 de 2012.

RECURSO Nº 09

Recorrente: ADAYANA DAMASCENO RABELO, pag. 29. nº 948.

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência de documento comprobatório de experiência. Documentos juntados de forma intempestiva. A data para entrega de documentação comprobatória foi dia 17 de março de 2016.

RECURSO Nº 10

Recorrente: EDMA DE OLIVEIRA COUTINHO, pag. 27. nº 874.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência dos documentos referidos no Edital nº 001/2016-IAPEN, item 4.2.4, alíneas g e j.

RECURSO Nº. 11

Recorrente: JONEIDE SILVA DA SILVA, pag. 32, nº. 1056.

Cargo: ENFERMEIRA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: Item 6, 6.6 (no máximo, até 3 (três) anos de experiência profissional) já computado na **aprovação**, e, Anexo III. Tabela de Pontuação (formulário) – Nível Superior, requisito não preenchido, o documento da Pós graduação apresentada é de Metodologia do Ensino Superior, contudo, o Edital exige que a pós graduação tenha relação com à especialidade a que o candidato concorre que é de Enfermeira.

RECURSO Nº. 12

Recorrente: MARIA ANSELMA GUEDES PASTANA, pag. 36, nº. 1163.

Cargo: ENFERMEIRA.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, itens “g” e “j” (Documento de quitação de suas obrigações junto ao conselho de classe profissional e Certidão Negativa da Justiça Federal).

RECURSO Nº. 13

Recorrente: RAIMUNDA NONATO CARDOSO SILVA SENA, pag. 26, nº. 855.

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, item “j” (Certidão Negativa da Justiça Federal do Amapá ou do Estado onde residir o candidato), no caso a candidata juntou Certidão Negativa da Justiça Federal da 4ª Região do Paraná, sem justificativa já que apresentou comprovante de residência de Santana/AP, formação e experiência profissional do Estado do Amapá.

RECURSO Nº. 14

Recorrente: MICHELLE DOS SANTOS BOSQUE, pag. 13, nº. 404



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Cargo: ENFERMEIRA.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, item “j” (Certidão Negativa da Justiça Federal do Amapá).

RECURSO Nº. 15

Recorrente: ANA CLÁUDIA GOMES PIRES DA COSTA, pag. 38 nº. 1235.

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, item “g” (Documento de Registro e de quitação de suas obrigações junto ao conselho de classe profissional), a candidata na data do processo seletivo não dispunha do seu número de registro no conselho de classe, que ainda estava em trâmite administrativo.

RECURSO Nº. 16.

Recorrente: ALDECIRA DOS SANTOS DA SILVA, pag. nº. 9, nº. 275.

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: ausência do documento previsto no item 3.3 (Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, deverão apresentar documentação comprobatória da referida deficiência na fase de entrega documental).

RECURSO Nº. 17.

Recorrente: **GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA**, pag. 39, nº 1269.

Cargo: FARMACÊUTICO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Resultado: DEFERIDO EM PARTE.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: apresentação de documento de comprovação de experiência profissional fora do prazo e documentos apresentados não correspondem aos estipulados no edital, itens 1.2, 4.2.4, 6.1 e 6.10.

RECURSO Nº. 18.

Recorrente: HULDA BASTOS BARBOSA, pag. 13, nº 411.

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: apresentação de documento de comprovação de experiência profissional fora do prazo estipulado no edital, itens 1.2, 4.2.4 e 6.1, (o documento apresentado na data de entrega dos documentos para avaliação curricular, não apresentava dados para aferição do lapso temporal de experiência profissional, documento apresentado na fase recursal com dados está fora do prazo).

RECURSO Nº. 19.

Recorrente: CASSIO DIOGO ALMEIDA MONTEIRO, pag. 14, nº 444.

Cargo: ENFERMEIRO.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: O CANDIDATO apresentou declaração de que ainda esta integralizando Residência na área de atuação, em instituição cujo programa esteja credenciado junto ao MEC, portanto ainda não concluiu a residência, não atendendo o Anexo III (avaliação curricular). No que se refere a alegação de vínculo dos demais candidatos aprovados, nos termos do item 7.1, alínea “e” do Edital nº. 001/2016 – IAPEN c/c a Lei Estadual nº. 1.724/12 será avaliada no momento da contratação, pois o candidato aprovado poderá até referido momento para se desvincular do vínculo anterior.

RECURSO Nº. 20.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Recorrente: RODRIGO ARCANJO ARAÚJO, pag. 19, nº 613.

Cargo: FARMACÊUTICO.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, item “j” (Certidão Negativa da Justiça Estadual do Amapá).

RECURSO Nº. 21

Recorrente: THAISE SANTIAGO DE SOUZA, pág. 33, nº. 1063.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: Item 4.2.4, alínea “g”, [...] Ausência do documento de quitação de suas obrigações junto ao referido órgão;.

RECURSO Nº. 22

Recorrente: PATRÍCIA MADUREIRA CARVALHO, pág. 44, nº. 1427.

Cargo: FARMACÊUTICO.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, item “j” (Certidão Negativa da Justiça Federal do Amapá).

RECURSO Nº. 23.

Recorrente: VICENTE MIGUEL PAULA DE MELO JUNIOR, pag. 04, nº 114

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado: INDEFERIDO.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: Ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, item “g” (Documento de quitação de suas obrigações junto ao conselho de classe profissional).

RECURSO Nº. 24.

Recorrente: ERYCA RODRIGUES BARBOSA, pag. 27, nº 885

Cargo: ENFERMEIRA.

Resultado: DEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: a recorrente de fato tem 35 meses e de experiência, por isso a nota desta deve ser corrigida.

RECURSO Nº. 25.

Recorrente: MARCIO LUIZ MOIA MACIEL, pag. 16, nº 507

Cargo: FARMACÊUTICO.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: A existência de vínculo ou não dos candidatos, só será verificada no momento da contratação nos Termos da lei 1.724/2012 e conforme item 7.1 “e” 001/2016 - IAPEN, podendo o candidato se desvincular do vínculo anterior.

RECURSO Nº. 26.

Recorrente: VALDILENE FERREIRA CAVALHEIRO, pag. 25, nº 810

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Resultado: DEFERIDO

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: a recorrente de fato tem 19 meses e de experiência, por isso sua nota de classificação deve ser corrigida.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RECURSO Nº. 27.

Recorrente: MARIA DE BETANIA SARMENTO AVELAR, pag. 03, nº 85

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Resultado: INDEFERIDO

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: ausência de documento referido no edital item 4.2.4 “J”. Ausência da Certidão civil e criminal da Justiça Federal.

RECURSO Nº. 28

Recorrente: ADRYANA DE SOUZA SALES, pag. 02, nº 42

Cargo: PSICÓLOGO.

Resultado: INDEFERIDO

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: ausência de documento referido no edital item 4.2.4 “J”. Ausência da Certidão civil e criminal;

RECURSO Nº. 29

Recorrente: ALEXANDRE LIMA RODRIGUES, pag. 03, nº 99

Cargo: ENFERMEIRO.

Resultado: INDEFERIDO

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: Item 4.2.4, alínea “g”, [...] Ausência do documento de quitação de suas obrigações junto ao referido órgão;

RECURSO Nº 30

Recorrente: JESSICA MAYARA BRAGA MONTEIRO, pag. 22. nº 722.

Cargo: ENFERMEIRO.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Motivo: A Experiência Profissional é computada com base no lapso temporal de até 3 anos, conforme item 6.6, e não pelo tempo de experiência do candidato em cada cargo. Assim se durante o período de 2 anos a candidata possuía 2 cargos de forma simultânea, o tempo deve ser contabilizado de forma única para os dois cargos. Sendo assim, o tempo de experiência da candidata foi lançado corretamente, devendo o recurso ser indeferido.

RECURSO Nº 31

Recorrente: KEILA DAYANE ALMEIDA SANTOS, pag. 32. nº 1032.

Cargo: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: Ausência de documento comprobatório de experiência (carteira de trabalho sem qualquer informação de vínculo). Também está ausente qualquer documento comprobatório de treinamento pelo SENAC. A única documentação expedida pelo SENAC juntada pela candidata é o DIPLOMA de Técnico em Saúde Bucal, ocasião em que a candidata aferiu 10 pontos.

RECURSO Nº 32

Recorrente: MARIANA CARVALHO , pag. 32. nº 1032.

Cargo: ENFERMEIRO

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: A existência ou não de vínculo de candidatos nos termos da Lei nº 1.724 de 2012, somente será verificado no momento da contratação, conforme item 7.1, alínea e, do Edital nº 001/2016-IAPEN. Pois até a contratação, o candidato poderá se desvincular do vínculo anterior. Todavia, frise-se que deve ser vedada a contratação de candidato com vínculo nos termos do artigo 9º da dita Lei.

RECURSO Nº 33

Recorrente: FABIANE DA SILVA BATISTA, pag. 25. nº 818.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Cargo: FARMACÊUTICO.

Resultado do Recurso: INDEFERIDO.

Motivo: A existência ou não de vínculo de candidatos nos termos da Lei nº 1.724 de 2012, somente será verificado no momento da contratação, conforme item 7.1, alínea e, do Edital nº 001/2016-IAPEN. Pois até a contratação, o candidato poderá se desvincular do vínculo anterior. Todavia, frise-se que deve ser vedada a contratação de candidato com vínculo nos termos do artigo 9º da dita Lei.

RECURSO Nº 34

Recorrente: BELIZE MORAES DE ARAUJO CARMO DO NASCIMENTO, pag. 47. nº 1691.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Resultado do Recurso: DEFERIDO.

Motivo: Assiste razão a Candidata, de fato sua experiência profissional não foi lançada completamente, devendo sua nota ser corrigida.

RECURSO Nº. 35.

Recorrente: IONETE PAULA DE MIRANDA, pag. 10, nº 302

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado: DEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: apresentação de documento de comprovação de experiência profissional dentro do prazo estipulado no edital, itens 1.2, 4.2.4, 6.1 e 6.10, alínea “d”. As demais comprovações de experiência profissional não tem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu, item 6.6 do Edital.

RECURSO Nº. 36.

Recorrente: VERA LÚCIA DE LIMA GONÇALVES, pag. 7, nº 221



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Resultado: INDEFERIDO.

Motivo: Edital nº. 001/2016 – Iapen: ausência dos documentos previstos no item 4.2.4, item “j” (Certidão Negativa da Justiça Federal do Amapá).

RECURSO Nº. 37.

Recorrente: NATALIA FERNANDA XAVIER DE BARROS, pag. 13, nº 414

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Resultado: DEFERIDO

Motivo: Edital nº. 001/2016 – IAPEN: A recorrente de fato tem o comprovante do curso de treinamento e capacitação, por isso sua nota de classificação deve ser corrigida.